



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 626 /2019

GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS - IPPUL

Conforme Despacho Administrativo 3234 (1735786) e dados do Cadastro Mobiliário de Contribuinte (CMC) 05401-1 1735799 anexado pela Secretaria Municipal de Fazenda, a área do empreendimento é de 1.487,00 m².

O Projeto Arquitetônico (1623221) apresentado pelo requerente demonstra área construída total de 1.587,84 m², sendo a área existente de 1.054,70 m², e área a ser ampliada de 533,14 m².

Considerando o Art. 5 do Decreto Municipal nº 876/2017, que excetua da definição de PGT, GRD, GRN e PGR os empreendimentos ou atividades já licenciados à data de publicação do presente Decreto, desde que permaneçam iguais as atividades, as áreas dos imóveis e das edificações existentes, ainda que haja alteração da razão social do empreendedor.

Considerando o inciso XII do Art. 1 do mesmo decreto, que excetua da exigência de EIV as instituições de ensino que tenham estacionamento próprio com capacidade para atendimento do Anexo III da Lei Municipal nº 12.236/2015, e que, conforme o mesmo projeto arquitetônico apresentado, não há demonstração do atendimento ao Anexo III quanto as vagas de estacionamento e de embarque/desembarque próprios no empreendimento.

Considerando que a Certidão Prévia Unificada 23/2018 (0999599) informa que os acessos ao local do Pólo Gerador de Tráfego (PGT) não poderão ser através de vias locais e coletoras tipo B, com largura de 15,00 m (quinze metros), conforme o Art. 231 da Lei nº 12.236/2015.

Assim, considerando que trata-se de ampliação das edificações existentes, e existe impedimento legal para a ampliação da atividade, **o presente requerimento está INDEFERIDO.**

Londrina, 09 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ana flávia Galinari, Diretor(a) de Unidade**, em 09/05/2019, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente**, em 09/05/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Unidade**, em 10/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824866** e o código CRC **8F96CC29**.

Referência: Processo nº 84.000537/2018-24

SEI nº 1824866